

Nome	Categoria	Vencimento	Data de início	Data de fim
Inácia Fátima B. B. Leandro	Auxiliar dos serviços gerais	405,96	3-12-2002	18-8-2005
Inês Margarida R. Calisto	Auxiliar dos serviços gerais	405,96	1-7-2003	16-8-2005
Leonel Conceição Fernandes	Auxiliar dos serviços gerais	405,96	17-10-2002	8-8-2005
Madalena E. C. S. Pereira	Auxiliar dos serviços gerais	405,96	5-1-2004	29-8-2005
Maria Dolores M. P. S. Ferreira	Auxiliar dos serviços gerais	405,96	5-7-2004	23-8-2005
Mário Rui Figueiras Cardoso	Auxiliar dos serviços gerais	405,96	1-4-2004	8-8-2005
Nélia Milena Sousa Monteiro	Auxiliar dos serviços gerais	405,96	3-7-2003	8-8-2005
Olinda Inácio Azenha Cunha	Auxiliar dos serviços gerais	405,96	5-12-2003	16-8-2005
Paulo Jorge G. Fernandes	Auxiliar dos serviços gerais	405,96	1-6-2003	22-8-2005
Sandra Margarida B. Gaspar	Auxiliar dos serviços gerais	405,96	3-2-2003	22-8-2005
Sónia Maria Pego Valente	Auxiliar dos serviços gerais	405,96	1-10-2004	8-8-2005
Tiago Gaspar Pereira	Auxiliar dos serviços gerais	405,96	12-2-2003	8-8-2005

25 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 6484/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com o meu despacho de 19 de Agosto de 2005 e atendendo a que se mantêm os motivos que originaram a contratação, foi renovado, pelo período de um ano, o seguinte contrato de trabalho a termo resolutivo certo:

Ângelo Manuel Gil Ferreira — nadador-salvador, com início no dia 10 de Setembro de 2005.

19 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Cairos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 6485/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que foi celebrado o seguinte contrato de trabalho, nos termos da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação, nos termos do artigo 139.º do Código de Trabalho e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Maria Inácia Pias Carvalho Moreirinho — com início a 10 de Agosto de 2005 e termo em 9 de Agosto de 2006, para a categoria de varejador. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

12 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

Aviso n.º 6486/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por iniciativa do trabalhador, foi rescindido, por acordo, o contrato de trabalho a termo certo celebrado ao abrigo da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, relativo a:

Maria Abraços Leitão — auxiliar de serviços gerais, com efeitos desde o dia 15 de Agosto de 2005.

12 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

Aviso n.º 6487/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e considerando a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tendo em atenção o estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, faz-se público que, por meu despacho, datado de 11 de Agosto de 2005, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo celebrados com:

Márcia Sofia Figueira Bicho — em 13 de Junho de 2005, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de um mês.
Alexandre Manuel Guerra Furtado — em 13 de Junho de 2005, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de um mês.

Alexandra das Dores Cadete F. Carrapiço da Mata — em 7 de Junho de 2005, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de um mês.

Orlando Guerreiro Rodrigues — em 13 de Junho de 2005, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de um mês.
Angélica Maria Espada Tarrifa Riga — em 7 de Junho de 2005, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de um mês.

Hugo José Ferreira da Silva — em 7 de Junho de 2005, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de um mês.
Rita Isabel Catarino Caeiro — em 8 de Junho de 2005, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de um mês.

19 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

Aviso n.º 6488/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e considerando a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tendo em atenção o estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, faz-se público que, por meu despacho, datado de 16 de Outubro de 2005, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo celebrados com:

Daniel de Almeida Caetano — em 30 de Maio de 2005, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de três meses.
Feliciano António Cascalho Machado — em 25 de Maio de 2005, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de três meses.

Fabiano Araújo da Silva — em 24 de Maio de 2005, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de três meses.
José Joaquim Pereira Ramos — em 24 de Maio de 2005, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de três meses.
Maria Vitória Monteiro Preguiça — em 24 de Maio de 2005, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de três meses.

Tânia Alexandra Marreiros da Silva — em 23 de Maio de 2005, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de três meses.

19 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

Aviso n.º 6489/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e considerando a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tendo em atenção o estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, faz-se público que, por meu despacho, datado de 8 de Agosto de 2005, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo celebrados com:

Mário Rui Pires Vilela — em 18 de Outubro de 2004, com a categoria de carregador, pelo período de seis meses.

Paulo Puga Canunes Ferreira — em 6 de Outubro de 2004, com a categoria de arquitecto de 2.ª classe, pelo período de seis meses.
Francisca da Conceição Caeiro Costa dos Santos — em 21 de Outubro de 2004, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de seis meses.

Manuel Fernando Calado Manteigas — em 7 de Outubro de 2004, com a categoria de carregador, pelo período de seis meses.

23 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 6490/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 18 de Agosto de 2005, no uso das competências que me foram delegadas por despacho de 13 de Junho de 2003, proferido pelo presidente da Câmara Municipal, publicado através do edital n.º 171/2003, foi contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções de licenciada em educação e intervenção comunitária, por um período de um ano com início a 18 de Agosto de 2005, Noémia da Conceição Valente.

18 de Agosto de 2005. — A Vice-Presidente da Câmara, *Helena Louro*.

Aviso n.º 6491/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 22 de Agosto de 2005, no uso das competências que me foram delegadas por despacho de 13 de Junho de 2003, proferido pelo presidente da Câmara Municipal, publicado através do edital n.º 171/2003, foi contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, carreira de gestão do ambiente, por um período de um ano com início a 22 de Agosto de 2005, Ana Margarida Sanches Dinis de Carvalho.

22 de Agosto de 2005. — A Vice-Presidente da Câmara, *Helena Louro*.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 6492/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e em cumprimento do meu despacho, datado de 9 de Agosto do corrente ano, torno público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de 12 meses, renovável, com início em 9 de Agosto do corrente ano, com Maria Otília Gomes Proença Nunes, para exercer as funções de auxiliar dos serviços gerais, na Divisão Administrativa e Relações Públicas, mediante a remuneração mensal de 405,96 euros. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Edital n.º 544/2005 (2.ª série) — AP. — Major Valentim dos Santos de Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar:

Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 9 de Junho de 2005, a Assembleia Municipal de Gondomar, em reunião de 16 de Junho de 2005, deliberou aprovar o Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Gondomar e respectivo quadro de pessoal, com as alterações posteriormente ratificadas pela Câmara Municipal em 14 de Julho de 2005, com a redacção que se anexa.

Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Gondomar

Preâmbulo

A actual estrutura orgânica da Câmara Municipal de Gondomar foi aprovada pela Assembleia Municipal por deliberação de 27 de

Novembro de 1992, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 9 de Fevereiro de 1993.

Com a aprovação e publicação do novo quadro de atribuições e competências das autarquias locais, aprovado pelas Leis n.ºs 159/99, de 14 de Setembro, e 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, verifica-se a existência de responsabilidades crescentes, nomeadamente, em matéria de ambiente e ordenamento do território, transportes e comunicações, educação, habitação, acção social e saúde, o que por si só justificaria a necessidade de proceder à adequação da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Gondomar.

O desenvolvimento verificado nas atribuições e competências das autarquias locais exige, por outro lado, que as mesmas se dotem de estruturas e meios técnicos eficazes capazes de responder às solicitações dos cidadãos e por forma a assegurar uma cada vez maior coordenação técnica.

Desta forma, a nova orgânica estabelece um conjunto de serviços que reflectem a preocupação fundamental de traçar e desenvolver linhas de planeamento e gestão estratégica, bem como de apoio e assessoria, capazes de assegurar um apoio eficaz às Juntas de Freguesia e à Assembleia Municipal e de promover adequadas ligações com instituições e entidades públicas e privadas exteriores à Câmara Municipal.

A nova estrutura orgânica reflecte ainda a atenção a dar a áreas como a educação e acção social, bem como à habitação e cultura, desenvolvimento económico e política empresarial, tendo em conta o incremento que se pretende que estas áreas venham a ter para o desenvolvimento do concelho.

CAPÍTULO I

Princípios gerais de organização

Artigo 1.º

Atribuições

A Câmara Municipal de Gondomar e os seus serviços prosseguem, nos termos e formas previstas na lei, fins de interesse público municipal, tendo como objectivo principal das suas actividades a melhoria das condições gerais de vida, de trabalho e de lazer dos habitantes do concelho.

Artigo 2.º

Princípios gerais da organização administrativa municipal

Para além do respeito pelos princípios gerais de organização e actividade administrativas, na prossecução das suas atribuições a Câmara Municipal de Gondomar observa, em especial, os seguintes princípios de organização:

- Da administração aberta, permitindo a participação dos munícipes através do permanente conhecimento dos processos que lhes digam respeito e das formas de associação às decisões consentidas por lei;
- Da eficácia, visando a melhor aplicação dos meios disponíveis à prossecução do interesse público municipal;
- Da coordenação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos, visando observar a necessária articulação entre as diferentes unidades orgânicas e tendo em vista dar celeridade e integral execução às deliberações e decisões dos órgãos municipais;
- Do respeito pela cadeia hierárquica, impondo que nos processos administrativos de preparação das decisões participem os titulares dos cargos de direcção e chefia, sem prejuízo da necessária celeridade, eficiência e eficácia.

Artigo 3.º

Desconcentração de decisões

1— A delegação de competências é a forma privilegiada de desconcentração de decisões, nomeadamente nas freguesias.

2 — Os dirigentes dos serviços exercem os poderes que lhes forem delegados nos termos admitidos pela lei e nas formas nela previstas.